	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ADAB/DIRGER/APE/CTI

PROCESSO:	083.7185.2025.0003332-02
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

PARECER TÉCNICO Nº 004/2026

PARECER TÉCNICO Nº 004/2026 – CTI/ADAB

Assunto: Análise técnica da proposta apresentada pela empresa Solutis Tecnologias Ltda. – Pregão Eletrônico nº 001/2026.

I – RELATÓRIO

Em atendimento à solicitação da Coordenação de Licitações – COPEL, esta Coordenação de Tecnologia da Informação procedeu à análise técnica da proposta comercial e da planilha de composição de custos apresentada pela empresa Solutis Tecnologias Ltda., segunda colocada no Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, mediante alocação de recursos técnicos, com foco na entrega de resultados, cumprimento de níveis de serviço e desempenho operacional, compreendendo a implantação, operação, sustentação e gerenciamento da Central de Serviços (Service Desk), Central Telefônica IP (PABX em Nuvem) e suporte técnico ao ambiente computacional da ADAB nos níveis 1º, 2º e 3º.

A análise foi realizada com fundamento no Edital, Termo de Referência, Anexo I e documentação apresentada pela licitante.

II – ANÁLISE TÉCNICA

1. Compatibilidade da proposta com o objeto

A proposta comercial contempla integralmente o objeto licitado, observando a descrição dos serviços constantes do Edital e do Termo de Referência, bem como apresenta prazo de vigência, prazo de execução, validade da proposta e demais declarações exigidas para participação no certame.

O valor global ofertado corresponde a **R$ 1.317.499,80**, sendo:

- Item 1 – Atendimento e Suporte: **R$ 1.255.891,80**;
- Item 2 – Serviços Especializados por Demanda (600 UST): **R$ 61.608,00**.

2. Dimensionamento da equipe

A planilha de composição de custos demonstra a previsão de equipe técnica composta por 11 (onze) profissionais, distribuídos conforme os perfis previstos para execução contratual:

- 03 Técnicos de Suporte Nível 1;
- 02 Técnicos de Suporte Nível 2 Júnior;
- 02 Técnicos de Suporte Nível 2 Pleno;
- 02 Analistas de Suporte Nível 3 Júnior;
- 01 Supervisor;
- 01 Gerente.

A composição da equipe apresenta compatibilidade com o dimensionamento mínimo previsto no Termo de Referência.

3. Convenção Coletiva e categoria profissional

A empresa adotou como referência a **Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 da categoria representada pelo SINDADOS-BA**, indicando expressamente a categoria profissional vinculada à execução contratual e a respectiva data-base.

Sob o aspecto técnico, a convenção coletiva adotada apresenta compatibilidade com as atividades especializadas de Tecnologia da Informação previstas no objeto da contratação.

4. Composição dos custos trabalhistas

A planilha apresentada contempla detalhamento da composição dos custos de mão de obra, discriminando:

- remuneração;
- encargos sociais;
- benefícios;
- insumos;
- custos indiretos;
- lucro;
- tributos.

Também foi identificada a previsão de benefícios relacionados aos profissionais alocados na execução contratual, incluindo:

- vale-transporte;
- auxílio-refeição/alimentação;
- exames médicos;
- PCMSO, PGR, CIPA e LTCAT;
- seguro de vida;
- assistência médica;
- assistência odontológica.

A composição dos encargos sociais apresenta memória de cálculo estruturada por grupos (A, B, C e D), permitindo a verificação dos percentuais utilizados na formação

dos custos.

5. Formação dos preços

Foram apresentados os custos unitários por categoria profissional, contemplando salários-base, encargos sociais, benefícios, insumos, custos indiretos, lucro e tributos, permitindo a rastreabilidade da composição dos preços ofertados.

A planilha também discrimina os tributos incidentes, observando o regime tributário informado pela empresa e os respectivos percentuais considerados na formação do preço final.

6. Exequibilidade da proposta

Da análise técnica realizada, não foram identificadas inconsistências objetivas na composição da planilha de custos que evidenciem, nesta fase da instrução processual, incompatibilidade entre os custos apresentados e o objeto da contratação.

A documentação apresentada demonstra a composição dos principais custos envolvidos na execução contratual, possibilitando a verificação dos elementos utilizados para formação da proposta.

III – CONCLUSÃO

Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa **Solutis Tecnologias Ltda.**, esta Coordenação de Tecnologia da Informação conclui que:

a) a proposta comercial atende ao objeto definido no Edital, Termo de Referência e Anexo I;

b) a composição da equipe técnica apresenta compatibilidade com o quantitativo mínimo previsto para execução dos serviços;

c) a Convenção Coletiva adotada é compatível com a categoria profissional vinculada às atividades objeto da contratação;

d) a planilha de composição de custos contempla os principais elementos necessários à formação dos preços, incluindo remuneração, encargos sociais, benefícios, insumos, custos indiretos, lucro e tributos;

e) a documentação apresentada permite a análise da composição dos custos e não evidenciou, sob o aspecto técnico, inconsistências objetivas que comprometam a exequibilidade da proposta;

f) diante das verificações realizadas, **esta Coordenação opina pela conformidade técnica da proposta apresentada pela empresa Solutis Tecnologias Ltda., não identificando óbices técnicos à sua aceitação**, sem prejuízo das análises de competência da Coordenação de Licitações quanto aos demais requisitos de habilitação, regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e trabalhista.

É o parecer.

Documento assinado eletronicamente por **Jaide Bandeira Rios**, **Coordenador II**, em 07/07/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00143842566** e o código CRC **93ADCBED**.

Referência: Processo nº 083.7185.2025.0003332-02 SEI nº 00143842566

	***G**OVERNO DO **E**STADO DA **B**AHIA* Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia Comissão Permanente de Licitação - ADAB/DIRGER/COPEL	**INFORMAÇÕES PARA PROCESSO** **PROCESSO Nº** 083.7185.2025.0003332-02

Interessado:	ADAB/DIRGER/APE/CTI
Assunto:	Central de Serviço - Nível 1, 2 e 3

Em atendimento ao despacho desta Coordenação de Licitação – COPEL (00143795358), os autos foram encaminhados à Coordenação de Tecnologia da Informação – CTI para manifestação acerca dos aspectos técnicos da proposta ajustada apresentada pela licitante **SOLUTIS Tecnologias Ltda.** , atual arrematante do Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Conforme solicitado, a Área Técnica procedeu à análise da proposta comercial, da planilha de composição de custos e dos demais documentos apresentados pela licitante, manifestando-se quanto à compatibilidade da solução ofertada com o objeto licitado, à composição da equipe técnica, à Convenção Coletiva adotada, aos salários de referência, aos benefícios, aos encargos trabalhistas, à formação dos preços e à exequibilidade técnica da proposta.

Por meio do **Parecer Técnico nº 004/2026 – CTI/ADAB (** 00143842566**)**, a Coordenação de Tecnologia da Informação concluiu que a proposta apresentada atende às especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e respectivos anexos, não identificando óbices técnicos à sua aceitação, ressalvando que permanecem sob competência da Coordenação de Licitação as análises relativas aos demais requisitos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Recebo o Parecer Técnico, que passa a integrar a instrução processual, e, no exercício da competência atribuída à Pregoeira para o julgamento da aceitabilidade da proposta, procedo à análise administrativa da documentação apresentada.

No âmbito dessa análise, verificou-se que a licitante apresentou a proposta comercial ajustada, a planilha de composição de custos e formação de preços, a composição dos serviços sob demanda (UST), as declarações e os demais documentos complementares exigidos para a fase de julgamento da proposta, observadas as exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e respectivos anexos.

Verificou-se, ainda, que a proposta ajustada observa a sistemática de precificação estabelecida para o Item 2 da contratação, em conformidade com o disposto no item **9.1.1** do Edital e com os esclarecimentos oficiais disponibilizados durante a fase externa do certame.

Constatou-se, igualmente, que a documentação apresentada guarda correspondência com os elementos submetidos à análise técnica da CTI, não sendo identificadas, no âmbito da competência desta Coordenação de Licitação, inconsistências objetivas de natureza administrativa que impeçam o prosseguimento do certame.

Considerando as conclusões constantes do Parecer Técnico nº 004/2026 – CTI/ADAB, que não identificou óbices técnicos à aceitação da proposta, e não tendo sido constatadas desconformidades administrativas em relação às disposições do

instrumento convocatório, **esta Pregoeira julga aceitável a proposta apresentada pela licitante SOLUTIS Tecnologias Ltda.**, por atender às exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e respectivos anexos.

Registra-se que o presente julgamento restringe-se à fase de aceitabilidade da proposta, permanecendo a licitante sujeita às análises subsequentes relativas à habilitação e aos demais requisitos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Diante do exposto, esta Pregoeira determina o regular prosseguimento do certame, com o encaminhamento do procedimento para a fase de análise da documentação de habilitação da licitante, observadas as disposições do Edital, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Salvador/BA, 07 de julho de 2026.

Renata Lima Xavier de Santana

Pregoeira Oficial

Coordenação de Licitação – COPEL

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Documento assinado eletronicamente por **Renata Lima Xavier de Santana**, **Coordenador II**, em 07/07/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00143886414** e o código CRC **87B63263**.

Referência: Processo nº 083.7185.2025.0003332-02 SEI nº 00143886414